



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE LANCHES PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO ANO DE 2016

Publicado
em 16/02/2016
Jeraiz

Retirado em:

29 / 03 / 2016

Jeraiz

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 251, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **MARCO CÉZAR MACHADO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº M5402456 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.754.637-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **TARECU'S LANCHES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.293.888/0001-43, com sede na Rua do Rosário, nº 11A, Centro, Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada pelos seus sócios administradores **PAULO AFONSO DAMASCENO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.836.484 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 805.223.866-87 e **KATIA SILENE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-6.637.379 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 805.291.196-68, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Resende, nº 30, 2º andar, Centro, Senhora dos Remédios/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas atualizações e demais legislações pertinentes, tendo justo e acordado o que conta às cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a aquisição/fornecimento de lanches para as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG, do ano de 2016, de forma parcelada, em conformidade com as necessidades e solicitações da **CONTRATANTE**, até a quantidade máxima listada abaixo:

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quantidade	Preço Unitá.	Preço total
01	Pastel frito de carne, frito no dia, entregue com temperatura quente	KG	7.1/2	R\$15,00	R\$ 112,50
02	Salgado frito (coxinha) com recheio de frango, frito no dia, com temperatura quente.	KG	15	R\$15,00	R\$ 225,00
03	Pastel frito de queijo, frito no dia, entregue com temperatura quente	KG	7.1/2	R\$15,00	R\$ 112,50
04	Refrigerante de 2 litros de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV, não alcoólico e gelado	L	80	R\$6,00	R\$ 480,00
05	Refrigerante de 2 litros de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS-338 e aroma natural, não alcoólico e gelado	L	81	R\$6,00	R\$ 486,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura deste e término previsto para **dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DESTE CONTRATO:

3.1. O valor total estimado deste contrato será de **R\$1.416,00**, visto que o fornecimento dos produtos dar-se-á periodicamente e de forma parcelada, conforme as solicitações da **CONTRATANTE**, a qual não está obrigada a consumir a totalidade constante no objeto.

3.2 Os valores unitário e total por item estão expressos na cláusula primeira deste contrato.

3.3 O valor ofertado será irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com a quantidade solicitada no mês em referência mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.1.02.00.01.031.001.2.002.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

6.1 A falta de cumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas permitirá a qualquer das partes considerarem rescindido o contrato, independente de notificação e interpelação judicial.

6.2 É facultado a Administração da Câmara Municipal rescindir unilateralmente o presente contrato, desde que haja conveniência administrativa, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os artigos 58, II e 79, I da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Este contrato é regido por estas cláusulas e subordina-se às disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.2 O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, em conformidade com art. 71 da Lei nº 8666/93.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2015.

MARCO CEZAR MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

PAULO AFONSO DAMASCENO

KATIA SILENE DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____ -

2. _____ CPF _____ -